

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2053

Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 32



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

1.125/2022, de 11 de novembro de 2022.

"Institui a Comissão Especial Municipal para estudos e avaliação dos critérios de merecimento para concessão de Gratificação aos servidores públicos municipais dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia/MS, para cumprir o disposto no Art. 47, da LCM nº 206/18 e dá outras providências."

**VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 3.751, de 16 de setembro de 2022, que revogou o Decreto Municipal nº 3.301/2018, de 02 de agosto de 2018 que dispunha sobre a regulamentação das gratificações instituídas pelo art. 47 da LCM nº 206/18 (PCCVS), de 05/04/2018;

**CONSIDERANDO**, a Recomendação da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia nº 036/22, datada de 14/06/2022, acolhida integralmente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VALDECY PEREIRA DA COSTA.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Institui-se a Comissão Especial Municipal de Estudos e Critérios de Avaliação para concessão de gratificação aos servidores públicos municipais, para cumprir as disposições do Art. 47 da Complementar Municipal nº 206/18, de 05/04/2018".

Art. 2.º Designa-se os servidores públicos municipais, abaixo descritos, para compor e atuar na Comissão Especial Municipal de Estudos e Critérios de Avaliação para concessão de gratificação aos servidores públicos municipais, composta pelos senhores e senhoras a seguir:

- Márcia Martins dos Reis – Presidente;
- Roseli Aparecida Schlemmer de Oliveira Gomes – Membro;
- Fabiana Silva Toledo – Membro;
- Eliana da Silva Brito – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISEC.

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2053

Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 267

Fls. Nº 33



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### Portaria N.º

1.125/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º. A Comissão realizará a avaliação por meio de ficha de cada servidor, com base em critérios e fatores que reflitam a competência, eficiência, qualidade, metas e o resultado apresentado, aferidos no desempenho individual das tarefas e atividades atribuídas a ele, comparando no exercício da função eventual merecimento, principalmente considerando a redução de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas de expediente, sempre fundamentado no Estatuto dos Servidores e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Parágrafo único. A Comissão deverá analisar eventual direito ao recebimento de horas extras, considerando também, a redução de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas a jornada de trabalho.

Art. 4º. A avaliação será feita tomando por base, se possível com a oitiva do servidor e/ou relatório apresentado por cada Diretor e/ou Chefe de Setor, que encaminhará ao Secretário da Pasta.

Art. 5º. A Comissão terá prazo de até o 15 (quinze) dias, para avaliar e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a lista dos servidores que farão jus ao recebimento da gratificação e/ou incentivo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2022.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

• Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.